



Boletim Oficial

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO III, Nº 204

PALMAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2010

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051, de 28 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 013, de 07 de janeiro de 2010, publicada no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 186, de 11 de janeiro de 2010, página 02, nos seguintes termos: Onde se lê:

II - N O M E A R,

NATHASHA RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.193-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete do Procurador Geral de Contas, com lotação na Assessoria de Gabinete do Procurador Geral de Contas,

Leia-se:

II - N O M E A R,

NATHASHA RODRIGUES LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.193-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete de Procurador de Contas, símbolo DAS-1, com lotação na Assessoria de Gabinete de Procurador de Contas,

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 052, de 28 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e os artigos 349, inciso VI e 383 § 2º, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

C O L O C A R

CESARINO AUGUSTO CESAR PEIREIRA SOBRINHO, Técnico de Controle Externo, matrícula nº 23.877-5, integrante do Quadro de Cargos, Carreiras e Subsídios do Tribunal de Contas do Estado, à disposição do Poder Executivo Estadual, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TO, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 053, de 28 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos VI e VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos VI e VII do Regimento Interno, resolve:

D E S I G N A R

JARDSON OLIVEIRA DA COSTA, Analista de Controle Externo, matrícula nº 24.331-0, para sem prejuízo das suas atribuições, responder pelo cargo de Diretor, da Terceira Diretoria de Controle Externo, no período de 22 de janeiro a 08 de fevereiro de 2010, em substituição ao titular, JUXSON ALVES PEREIRA, matrícula nº 23.878-3, que estará usufruindo

do benefício concedido pelo Ato nº 170/2009, de 17/12/2009, tendo em vista que o mesmo permaneceu de plantão durante o recesso regimental.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

PORTARIA Nº 054, de 28 de janeiro de 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, art. 349, inciso VI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em 20 (vinte) o número de vagas para concessão de bolsa de estudo, conforme art. 6º, parágrafo único, da Resolução Administrativa nº. 002, de 12.03.2003, consolidada pela Resolução Administrativa nº. 004 de 20.09.2005, e alterada pela Resolução Administrativa nº. 003, de 24.01.2006.

Art. 2º. Estabelecer que o prazo de concessão da bolsa de estudo é de 06 (seis) meses, sendo renovável se cumpridas as obrigações estatuídas no art. 6º da referida resolução.

Art. 3º. Instituir o "Termo de Compromisso", que deverá ser assinado por todos os beneficiários, sem o qual não será efetuado o pagamento.

Art. 4º. Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 5º. Revoga-se a Portaria nº 39, de 21 de janeiro de 2009.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

TOCANTINS, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

**PORTARIA Nº 056,
de 29 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido

VANIUS GIRODO BRITO, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, a partir do dia 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

**PORTARIA Nº 057,
de 29 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, e,

Considerando o disposto no MEMO DINFO 383/2009, da lavra da Diretora de Informática, resolve:

N O M E A R,

RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviço, com lotação na Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRI-

BUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

**PORTARIA Nº 058,
de 29 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, resolve:

I - E X O N E R A R, a pedido

PUBLIO BORGES ALVES, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Procurador Geral de Contas, a partir do dia 08 de fevereiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

**PORTARIA Nº 059,
de 29 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, e,

Considerando o disposto no Ofício nº 004/2010-GAB-PGC, de 29 de janeiro de 2010, da lavra do Procurador-Geral de Contas, resolve:

N O M E A R,

RUI JOSÉ DIAS PEREIRA, portador do CPF nº 150.593.912-72, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Procurador-Geral de Contas, com lotação no Gabinete do Procurador-Geral de Contas, a partir de

08 de fevereiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

**PORTARIA Nº 060,
de 29 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso VI do Regimento Interno.

Considerando que o art. 31 da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, assim dispõe: "Art. 31. É assegurado, por uma única vez, ao servidor efetivo que comprovar o nível de escolaridade superior ao exigido para a sua investidura, e àquele que concluir quaisquer cursos de pós-graduação, seja especialização, mestrado ou doutorado, o direito ao enquadramento no padrão ou classe imediatamente superior ao da carreira em que esteja enquadrado. Parágrafo único. Os comprovantes de escolaridade e de pós-graduação referidos neste artigo deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação";

considerando o expediente protocolado sob o número nº 00372/2010, contendo o requerimento formulado pela servidora beneficiada pelo referido artigo, ao qual preencheu os requisitos legais;

considerando a decisão nº 04/2010, de 27 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA ELIETE ALEXANDRE, matrícula nº 23.756-6, o enquadramento na CLASSE D, PADRÃO 2, da carreira de Técnico de Controle Externo.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

**PORTARIA Nº 061,
de 29 de janeiro de 2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso VII da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e o art. 349, inciso VII do Regimento Interno e com fulcro nos anexos I e II, da Lei nº 1.949, de 07 de agosto de 2008, que alterou a Lei nº 1.527, de 17 de dezembro de 2004, e,

considerando o disposto no Mem. nº 002/2010-DIGAF, de 29 de janeiro de 2010, da lavra do Diretor Geral de Administração e Finanças, resolve:

I - E X O N E R A R,

RAIMUNDO NONATO GOMES MONTURIL NETO, matrícula nº 24.305-4, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Auditor, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

II - N O M E A R,

RAIMUNDO NONATO GOMES MONTURIL NETO, matrícula nº 24.305-4, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, com lotação na Coordenadoria de Manutenção e Transporte, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

ATOS

ATO Nº 024/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e IX da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e IX do Regimento Interno.

RESOLVE:

SUSPENDER as férias regulamentares do Conselheiro HERBERT CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 23.391-9, previstas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, a partir de 18 de janeiro de 2010, facultando-lhe o direito de fruí-la em data oportuna.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

ATO Nº 026/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - S U S P E N D E R

em função da necessidade do serviço, as férias regulamentares da Servidora ZELITA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.697-7, previstas para o período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2010, durante todo o período.

II - R E M A R C A R

as férias suspensas na conformidade do inciso antecedente, para o período de 21 de junho a 05 de julho de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

ATO Nº 027/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e VI do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - S U S P E N D E R

em função da necessidade do serviço, as férias regulamentares da Servidora KELLE RAMOS RESIO CARNEIRO TAVARES, matrícula nº 23.642-0, previstas para o período de 18 de janeiro a 1º de fevereiro de 2010, nos dias 18, 19 e 20 de janeiro e 1º de fevereiro de 2010.

II - R E M A R C A R

as férias suspensas na conformidade do inciso antecedente, para o período de 09 a 12 de fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 21 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro Severiano José
Costandrade de Aguiar
Presidente

ATO Nº 031/2010

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e IX da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e IX do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - S U S P E N D E R

as férias regulamentares da Auditora MARCIA ADRIANA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 23.481-8, previstas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2010, a partir de 25 de janeiro de 2010.

II - R E M A R C A R

as férias suspensas na conformidade do inciso antecedente, para o período de 04 a 15 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2010.

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins
Vice-Presidente no exercício da Presidência

TRIBUNAL PLENO

ERRATA

Boletim Oficial nº 194/2010 de 21/01/2010 p. 2-3. Sessão Ordinária de 16/12/2009.

Parecer Prévio nº 093/2009 - Processo nº 4096/2009- Pedido de Reexame referente ao processo 1809/2008 - Relatora do voto Divergente Cons. Doris. Na linha onde se lê: "...Acompanharam o voto divergente da Conselheira Doris de Miranda Coutinho, prolatado na Sessão do dia 02/12/2009, os Conselheiros José Jamil Fernandes Martins, Herbert Carvalho de Almeida, Napoleão de Souza Luz Sobrinho e Manoel Pires dos

Santos. O Relator do voto originário, Conselheiro José Wagner Praxedes, manteve seu voto...." Leia-se: "...Acompanharam o voto divergente da Conselheira Doris de Miranda

Coutinho, prolatado na Sessão do dia 02/12/2009, os Conselheiros José Jamil Fernandes Martins, Herbert Carvalho de Almeida e Manoel Pires dos Santos. O

Relator do voto originário, Conselheiro José Wagner Praxedes, manteve seu voto. O Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho ausentou-se momentaneamente...".

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Presidente
Cons. Severiano José Costandrade de Aguiar

Vice-Presidente
Cons. José Jamil Fernandes Martins

Corregedor
Cons. Manoel Pires dos Santos

Conselheiros
José Wagner Praxedes
Herbert Carvalho de Almeida
Napoleão de Souza Luz Sobrinho
Doris de Miranda Coutinho

Auditores
Adauton Linhares da Silva
Fernando César B. Malafaia
Jesus Luiz de Assunção
José Ribeiro da Conceição
Leondiniz Gomes
Márcia Adriana da Silva Ramos
Márcio Aluizio Moreira Gomes
Maria Luiza Pereira Meneses
Moisés Vieira Labre
Orlando Alves da Silva
Parsondas Martins Viana
Wellington Alves da Costa

Ministério Público de Contas
Procurador-Geral
João Alberto Barreto Filho

Procuradores
Alberto Sevilha
José Roberto Torres Gomes
Litza Leão Gonçalves
Márcio Ferreira Brito
Marcos Antônio da Silva Módos
Oziel Pereira dos Santos
Raquel Medeiros Sales de Almeida
Zailon Miranda Labre Rodrigues

Comissão Permanente de Licitação

Dagmar Albertina Gemelli - Presidente
Ricardo Teixeira Marinho
Raphaella Cristhyna Soares Bandeira
Cristiane Sales Coelho
Maria dos Anjos Barbosa Chaves
Milca Cilene Batista de Araújo

Pregoeiros
Cristiane Dalastra
Joelson Ribeiro Pontes
Lilian Cavalcante Araújo
Luciana Mesquita de Oliveira

Maria dos Anjos Barbosa Chaves
Marines Barbosa Lima
Milca Cilene Batista de Araújo
Roselena Paiva de Araújo
Raphaella Cristhyna Soares Bandeira

Edição e editoração eletrônica
Assessoria de Comunicação - ASCOM
63 - 3232-5837/5838/5937
ascom@tce.to.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Avenida Teotônio Segurado
102 Norte - Conj. 1, Lotes 1 e 2
77.006-002 - Palmas - TO

Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, órgão oficial de imprensa instituído pelo artigo 158 da Lei nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE), de 17 de dezembro de 2001, e regulamentado pela Instrução Normativa Nº 01/2008, de 30 de abril de 2008.

www.tce.to.gov.br
Site certificado pela
Autoridade Certificadora do SERPRO
Cadeia ICP-Brasil

Fale com o TCE

Ouvidoria:

0800 644 5800

ouvidoria@tce.to.gov.br